



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI Nº 206

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, RELATIVAS A QUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 1954.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Município de Santa Teresa, ES., relativas a prestação de contas da quota do Imposto de Renda recebido e aplicado no decorrer do exercício financeiro de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 8 de março de 1955.-

Fortunato da Silva Boras Presidente
Antônio Lobe
Vicente Pereira
José Pacheco da Silva
Pedro Boni
Eugenio da Silva
Raimundo Nogueira
Domingos Severina Costa
Albino